

**ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
- CEMAAM, realizada no dia 18 de julho de
2025.**

Aos **DEZOITO** dias do mês de julho, foi realizada a Centésima Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma presencial, no auditório Engels Medeiros da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, com início às 9h23, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2025; **3** – Leitura e aprovação do parecer elaborado pelas Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e de dosimetria; **4** – Análise e deliberação sobre a minuta de Alteração da Resolução/CEMAAM nº 31, de 14 de novembro de 2019, bem como o seu anexo Manual Operacional do FEMA, analisada e recomendada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR; **5** – Recomposição da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM; **6** – Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **7** - O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira e Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Delna Maria Correa Macedo Brasil (AENAMBAM), Henrique Gealh (ALEAM/CPAMA), Andreia Bastos da Silva (ALEAM/COMAPA), Israel Wilter Dourado Cabral (CRBio-06), Rosângela dos Reis Guimarães (EMBRAPA), Sarah Lima Catunda (FACEA), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Marciclei Pinto da Silva (FETAGRIAM), Renée Fagundes Veiga e Francisco Alves Belfort (FIEAM), Olavo Angiolis Silva (FOPES), Eduvicio Cadeira e Vicente Raimundo de A. Neves (GTA), Jadson José Souza de Oliveira (IBAMA), Keuris Kelly Souza Silva (ICMBIO), Allex Jordan Oliveira Mendonça (IDESAM), Ires Paula de Andrade Miranda (INPA), Walter Cohen Ferreira Junior (IPAAM), Carlos Allan Amorim de Carvalho (OAB/AM), Tayná Caroline Meneses R. da Silva (SEMMASCLIMA), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Sérgio Duvoisin Junior (UEA), Francimar de Araújo Mamed (UFAM). **Ausências justificadas:** CNS, CREA/AM, FAS, MNCR, IAAAN. **Assessora dos Colegiados:** Glauce Ma. Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Nayana de Souza Rodrigues, Felipe Moraes Costa, Ana Beatriz da Silva Cruz e



Vitória Ferreira de Souza (ASSCOL/SEMA). **Instituições ausentes:** COIAB, CPRM, FVA, INCRA, FMF, SECT, SEPROR. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, reunião iniciou na segunda chamada, quando atingiu o quórum mínimo para deliberação. Primeiramente, agradeceu a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, em especial à Conselheira, Dra. Renée Veiga e o Presidente, Sr. Antônio Silva, por ceder o auditório da Federação para o realizar a 115ª RO do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM. Após os agradecimentos, pediu para a Assessora dos Colegiados, Glauce Tavares, projetar a pauta da referida reunião. Informou que serão seis itens de pauta, entretanto, o item três exigirá um longo tempo para discussões e com certeza precisará de mais reunião do conselho para concluir o assunto. Ao finalizar a leitura da pauta, perguntou se algum conselheiro queria fazer alguma alteração. **A Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, mencionou que, em relação ao processo sobre a dosimetria das multas ambientais, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTASSJUR, em conjunto com a Câmara Técnica de Dosimetria – CTDOS, realizaram uma reunião onde foi elaborado um relatório preliminar que cita sobre os decretos que estão em vigor sobre as multas ambientais e, dado a relevância do assunto, pediu a inclusão da leitura e aprovação do referido relatório como assunto em pauta. Antes de consultar a plenária sobre a inclusão do item de pauta, a **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, informou que, a Secretaria de Estado do meio Ambiente – SEMA, é favorável à inclusão do item. Ao consultar a plenária sobre a inclusão, todos foram favoráveis, sem votos contra e sem abstenções. Neste sentindo, a Secretária seguiu com os itens de pauta fazendo a leitura e aprovação da ata, sem nenhuma alteração, a ata foi aprovada por unanimidade. Passando para o item 3 de pauta que é a Leitura e aprovação do parecer elaborado pelas Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e de Dosimetria. Antes da leitura, o **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, lembrou que o decreto estadual foi elaborado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE, paralelo a isto, havia uma câmara técnica no âmbito do CEMAAM, para apresentação do mesmo trabalho, o que acabou não ocorrendo porque a demanda foi analisada pela PGE antes do início dos trabalhos das câmaras técnicas. Seguindo para o relatório, **A Conselheira representante da FIEAM,**





Renée Veiga, esclareceu que este parecer não esgota, sobre maneira, o que precisa ser feito em relação aos decretos da PGE, em seguida, deu início a leitura do parecer onde concluíram que: **1)** Sugerir a imediata suspensão dos efeitos jurídicos do Decreto Estadual nº 51.354/2025, bem como de eventuais decretos correlatos, até a conclusão de análise técnica e jurídica pormenorizada pelas Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e de Dosimetria do CEMAAM, como medida cautelar, até que os referidos atos normativos sejam readequados em sua redação e conteúdo, quando houver necessidade, após análise e parecer das câmaras técnicas pertinentes (CT Dosimetria, CTASSJUR), com vistas à sua adequação aos preceitos legais e normativos vigentes, bem como submetidos à análise e deliberação do Plenário do CEMAAM; **2)** Seja reestruturada a CCRCA, vinculando-a institucionalmente ao IPAAM, com participação técnica obrigatória e deliberação colegiada, garantindo a presença de representante da PGE; **3)** Seja feita a revisão da destinação dos recursos oriundos da conversão de multas ambientais, assegurando sua aplicação prioritária em ações de recuperação ambiental e no fortalecimento técnico-operacional do IPAAM, na forma da legislação vigente; **4)** Reforçar que qualquer proposição normativa que trate de infrações ambientais, medidas administrativas ou instâncias decisórias no âmbito da política estadual de meio ambiente, deve obrigatoriamente observar o rito consultivo e deliberativo estabelecido pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 187/2018; **5)** Encaminhar esta deliberação à Presidência do CEMAAM e ao Governador do Estado. Antes de abrir para manifestações da plenária, o **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, perguntou se, à medida que haja a suspensão dos decretos, há uma previsão do trabalho da câmara técnica para apresentação de um substitutivo. A **Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, respondeu que a câmara técnica ainda não havia conversado sobre os prazos, mas acredita que um prazo de 60 dias, considerando que são dois decretos correlatos, seria o suficiente para que CTASSJUR fazer esta análise. Neste momento, o Presidente abriu as discussões ao plenário do CEMAAM. O **Conselheiro representante do FOPES, Olavo Angiolis**, explanou que concorda com tudo que foi mencionado no parecer das câmaras técnicas pois, se existe um Conselho deliberativo, este tem que ser consultado, e o decreto elaborado sem anuência dos órgãos envolvidos,



89 deve ser suspenso. O **Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**,
90 explanou que existe uma câmara técnica para fazer a referida análise de dosimetria,
91 entretanto, esta foi atropelada ao desenvolver os trabalhos, e não pode um decreto do
92 Governador, a pedido da PGE, a qual não tem competência na área para formular a política
93 ambiental, revogar uma lei complementar. Sugeriu que o pedido da suspensão do decreto
94 estadual, fosse feito por mais de 60 dias ou até que este esteja sendo analisado pelo
95 CEMAAM. O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, lembrou que esta CTDOS, foi
96 constituída, e durante 12 meses, não houve uma reunião dela, a qual era liderada pelo
97 IPAAM à época, então houve uma ausência do comprometimento do próprio Instituto de
98 Proteção Ambiental do Amazonas- IPAAM, em apresentar uma proposta, porém a surpresa
99 foi que a proposta dos decretos à PGE, surgiu do próprio IPAAM, na sua gestão anterior.
100 O **Conselheiro representante da OAB, Carlos Amorim**, explanou que os decretos
101 elaborados pela PGE ferem, inclusive, a Constituição Federal, e caso não seja possível a
102 suspensão via processo administrativo, convidou os representantes da FIEAM e UFAM a ir
103 junto ao Presidente da Ordem dos Advogados – OAB, para entrar com um pedido direto de
104 Ação de Inconstitucionalidade. A **Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**,
105 explanou que há algum tempo havia uma preocupação com estes decretos, e teve a
106 oportunidade de ver alguns processos mais recentes, e desde que os decretos foram
107 publicados, os agentes do IPAAM passaram a usar efetivamente, porém, uma das coisas
108 que chamou sua atenção, foi a queda abrupta da qualidade do relatório de fiscalização,
109 algo extremamente importante para garantir que o autuado tenha condições para se
110 defender daquilo que lhe foi imputado. Em relação a falta das reuniões da CTDOS,
111 esclareceu que por várias vezes tentaram se reunir, entretanto, o IPAAM nunca
112 compareceu em nenhuma dessas reuniões, e ele era o relator/coordenador, e ficou de
113 apresentar a minuta de um decreto para que os membros pudessem trabalhar em cima. O
114 **Conselheiro representante do IPAAM, Walter Cohen**, esclareceu que faz parte da nova
115 gestão do IPAAM que assumiu o órgão há seis meses apenas, e um dos problemas de fato
116 era a questão da CTDOS, onde o IPAAM era o relator/coordenador e mesmo assim não
117 tomou nenhuma providência. Explanou que concorda com tudo que foi dito na referida e





que o Instituto preza pela técnica jurídica legislativa, nesta nova gestão. O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, considerando a urgência da demanda, disse ser importante e, que fique como encaminhamento, convidar para participar da reunião conjunta entre a CTASSJUR e CTDOS, a Consultoria Técnico-Legislativa – CTL e a própria PGE, a reunião será para discutir sobre a requisição das referidas Câmaras Técnicas acerca da suspensão dos Decretos Estaduais N. 51.354 e N. 51.355, acredita que haja um consenso entre as partes e facilitaria muito o andamento das discussões sem formalidades. **A Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, explanou que a ideia não é criar atrito entre a SEMA, IPAAM, CASA CIVIL, PGE, o que está sendo discutido é do ponto de vista técnico, ponto relevantes que podem impactar para todas as instituições. Entende que, não foi uma má vontade deliberada de mudar as regras do jogo, acredita que a PGE apenas não entende ou não conhece o fluxograma de funcionamento dentro do IPAAM, mais uma vez, defendeu a SEMA e o IPAAM quanto ao volume de trabalho que tem, para pouco quantidade de funcionários, e ainda sim dão conta de fazer os trabalhos com pouco recursos financeiros e de pessoas. Na oportunidade, enfatizou que, há uma necessidade premente de concurso público para a área ambiental do estado do Amazonas. Neste momento, Presidente **do CEMAAM, Eduardo Taveira**, complementou que, já está autorizado o concurso público com número de vagas de 166 para a SEMA e 140 para o IPAAM. **A Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, continuou a fala dizendo que ainda acha pouco o número de vagas diante da demanda crescente, mas é importante sim aumentar o número de funcionários, até para que possam dar mais celeridade ao processo. Não havendo mais discussão neste item de pauta, o Presidente passou para o próximo item da pauta; Análise e deliberação sobre a minuta de Alteração da Resolução/CEMAAM nº 31, de 14 de novembro de 2019, bem como o seu anexo Manual Operacional do FEMA, analisada e recomendada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR; Antes da leitura do Parecer,, o Presidente relembrou que o contexto relacionado à alteração, é para adequação da prestação de contas do acesso ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, aos critérios estabelecidos pelos órgãos de controle. Neste momento, a **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, sugeriu à plenária



que, além da aprovação dos relatos das duas câmaras técnicas, que o CEMAAM pudesse analisar cada artigo da resolução pois, o CEMAAM precisa ter certeza que os artigos estão conforme preconiza a legislação. Esclareceu que sua preocupação realmente é do ponto de vista da prestação de contas pois, estão tendo muita dificuldade na análise de prestação de conta, onde chegou num momento em quase todos os processos do FEMA estão sendo encaminhados para a tomada de conta especial. Informou que uma instituição que está com enorme dificuldade de prestação de contas é a FAEPI, nos três convênios com a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, então, é preciso consolidar o regimento interno do FEMA para não chegar num grau alto de dificuldade porque, a referida instituição entrou com um mandado de segurança contra o Governo do Estado para que ela seja desbloqueada no Sistema de Contrato e Convênios- SISCONV, mesmo sem ter apresentado os documentos completos da prestação de contas. Em seguida, ela passou a palavra ao relator da Câmara Técnica de Análise de Projetos do FEMA – CTAP. O **Conselheiro e relator, Israel Dourado**, deu início a leitura do parecer onde votou por RECOMENDAR a APROVAÇÃO da parte técnica da matéria, em consonância com o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Análise de Projetos. Todavia, submetemos este manual à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR, para análises pertinentes. Por fim, agradeceu a equipe técnica da SEMA pelo apoio e também à Coordenadora, Marília Gabriela e aos membros da CTAP que não mediram esforços para fazer a análise. Passando para o segundo **relator que é o da CTASSJUR, Francimar Mamed**, o qual fez a leitura do Parecer e concluiu o voto da seguinte maneira: Do ponto de vista da admissibilidade jurídica, portanto, considerados aspectos constitucionais, legais e regimentais, as alterações propostas e encaminhadas pela Câmara Técnica de Avaliação de Projetos (CTAP) atendem aos requisitos necessários para aprovação no plenário do CEMAAM, estando em sintonia com o disposto no artigo 24, VI e VIII, da Constituição Federal de 1988, artigo 18, VI, da Constituição do Amazonas, artigo 2º da Lei Complementar 187/2018, e demais diplomas legais mencionados. Há de se admitir que o novo marco legal promove as correções técnicas consideradas essenciais ao avanço do controle das propostas pleiteantes aos recursos do FEMA, incorporando dispositivos que



176 respeitam os princípios fundamentais do direito ao meio ambiente ecologicamente
177 equilibrado - previsto no artigo 225 da CF/88, além de conferir a necessária segurança
178 jurídica aos atores que apresentam, julgam e aprovam as prestações de contas dos
179 projetos. Diante do exposto, pelos fundamentos demonstrados, e nos termos preconizados
180 nos artigos 75 a 77 do Regimento Interno do CEMAAM, manifesto VOTO FAVORÁVEL à
181 admissibilidade da proposta de alteração da Resolução CEMAAM n. 31/2019, bem como
182 do seu Anexo MANUAL OPERACIONAL DO FEMA. Neste momento, o **Presidente do**
183 **CEMAAM, Eduardo Taveira**, parabenizou os relatores do ICMBio, Israel Dourado e da
184 UFAM, Francimar Mamed pelos pareceres que estão muito bem fundamentados. Partindo
185 para a leitura da resolução que irá alterar a resolução do CEMAAM Nº 31/2019, que
186 aprova o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e estabelece
187 outras providências. Durante a leitura houve alterações nos seguintes itens: artigo 1º inciso
188 V, art. 2º inciso VIII, art. 3º §4º, art. 5º inciso III, art. 14º inciso V § 2º, §3º e §4º, art. 15º
189 incisos II e IV, art. 16º inciso VI, art. 17º incisos VIII e IX, art. 20, art. 21, parágrafo único,
190 art.22, art.23 e no parágrafo único dele. No art. 14, §4ª, houve uma votação do aumento
191 para 10% (dez por cento) do orçamento disponível ao FEMA no exercício, para as
192 atividades administrativas do CEMAAM, foi perguntado do plenário quem votaria a favor,
193 todos levantaram suas placas, sem votos contra e sem abstenções. No âmbito das
194 discussões do artigo 15, o Conselheiro representante do GTA, José Eduvicio, explanou que
195 seria muito importante flexibilizar a questão do acesso ao recuso de Reposição Florestal.
196 O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, disse que concorda com o conselheiro do
197 GTA, entretanto, o assunto se trata de uma outra resolução, o qual vai pedir uma discussão
198 para a câmara técnica desta resolução, pediu para deixar registrado em ata a solicitação
199 do conselheiro. Neste momento, o Conselheiro representante da ALEAM/CPAMA,
200 Henrique Gealh, informou que já houve discussão que altera a resolução sobre a Reposição
201 Florestal na Câmara Técnica de Florestas - CTFLORE e CTASSJUR, e não foi possível
202 alterar a resolução para além do que está na lei estadual. Neste momento, sugeriu que o
203 CEMAAM fizesse uma manifestação junto à Casa Civil no sentido de alterar a lei estadual.
204 O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, concordou e a sugestão do conselheiro



205 Henrique e disse que o CEMAAM tem autonomia de propor ao Executivo a alteração da
206 política de meio ambiente. Neste sentido, ficou como encaminhamento elaborar uma
207 proposta minuta de lei a ser apresentado à Casa Civil, que altera a execução dos recursos
208 financeiro do FEMA sobre a Reposição Florestal, a discussão será feita por meio da
209 CTFLORE. Em seguida, o Presidente perguntou se há alguma manifestação quanto ao
210 encaminhamento acima. Sem votos contra e sem abstenções, foi aprovado o
211 encaminhamento. Ao final da leitura da resolução, a mesma foi aprovada por unanimidade
212 pelo plenário do CEMAAM, o Presidente também informou que de qualquer maneira, a
213 Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said, irá fazer uma revisão com os itens que
214 foram alterados para enviar novamente aos conselheiros. Partindo para o item 5 da pauta;
215 Recomposição da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM. **A Conselheira**
216 **representante da FIEAM, Renée Veiga**, enfatizou que, as câmaras técnicas estão tendo
217 uma dificuldade gigantesca de quórum nas reuniões, e isso não pode continuar porque
218 atrapalha muito os trabalhos do CEMAAM pois, fica engessado das atividades. As
219 instituições não têm justificativas para não participarem porque além do titular e suplentes,
220 nas câmaras técnicas as instituições podem enviar um representante da área para
221 participar, ou seja, não tem justificativa para não participarem. Pediu desculpa a
222 sinceridade, mas disse que, isso está atrapalhando tanto a SEMA como o CEMAAM pois,
223 precisam de responsabilidade, portanto, só peça para compor a CTASSJUR se a instituição
224 realmente condições e disponibilidades para participar, se for por tratar de assunto
225 específico de interesse da instituição, a mesma pode participar como convidado das
226 reuniões, não precisa ser membro dela. Por fim, realçou o pedido para que as instituições
227 só entre para compor a câmara se realmente for participar das reuniões. O **Presidente do**
228 **CEMAAM, Eduardo Taveira**, perguntou primeiro se as instituições que estão presentes
229 ainda querem participar da CTASSJUR, senão, pedem para sair para que outras
230 instituições possam entrar. Neste momento, a UEA pediu sua retirada da CTASSJUR. Por
231 fim, a recomposição do CEMAAM ficou: OAB/AM, FOPES, UFAM, INCRA, FIEAM,
232 SEMMAS, IPAAM, SECT e ALEAM/CPAMA. Seguindo para o próximo item de pauta; O
233 que houver. O **Conselheiro representante do GTA, José Eduvicio**, explanou que gostaria





que o IPAAM fosse solidário sobre a questão do Cadastro Ambiental Rural – CAR, há umas cinco plenárias que vem pedindo que o IPAAM se posicione sobre o CAR e até o momento nada foi feito. A Secretária Executiva Raquel Said, informou que foram enviados e reiterados os ofícios ao IPAAM sobre a demanda, mas ainda não obteve respostas. O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, perguntou ao representante do IPAAM se pode colocar a demanda como item de pauta da próxima reunião do CEMAAM, antes de disso, encaminha ao instituto, de maneira oficial, a apresentação do CAR.

Encaminhamentos da reunião:

- ✓ O **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, considerando a urgência da demanda, disse ser importante e, que fique como encaminhamento, convidar para participar da reunião conjunta entre a CTASSJUR e CTDOS, a Consultoria Técnico-Legislativa – CTL e a própria PGE, a reunião será para discutir sobre a requisição das referidas Câmaras Técnicas acerca da suspensão dos Decretos Estaduais N. 51.354 e N. 51.355, acredita que haja um consenso entre as partes e facilitaria muito o andamento das discussões sem formalidades.
- ✓ Elaborar uma proposta minuta de lei a ser apresentado à Casa Civil, que altera a execução dos recursos financeiro do FEMA sobre a Reposição Florestal, a discussão será feita por meio da CTFLOR. Em seguida, o Presidente perguntou se há alguma manifestação quanto ao encaminhamento acima. Sem votos contra e sem abstenções, foi aprovado o encaminhamento.
- ✓ Oficializar o IPAAM para uma apresentação sobre o CAR, para próxima reunião do CEMAAM.

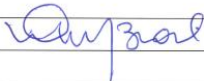
Assessoria de Colegiados da SEMA.





ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA



LISTA DE PRESENÇA						
115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO:		18 de julho de 2025	
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM	F			
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA	M		K	
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Jéssica Brenda de Paula Amorim					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA	F		X	
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Sílvia Elena Moreira	CNS				
	Suplente: Abdulai Ismail Seca					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: Jean Charles Racene dos Santos Martins	CPRM				
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Jussara Socorro Cury Maciel					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06	M	2		
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	Títular: Renilton dos Santos Solarth	CREA				
	Suplente: Alcione Barbosa Fonseca					
	Suplente:					
9	Títular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães		F		X	<i>Rosângela dos Reis Guimarães</i>
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Moraes					
10	Títular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA				
	Suplente: Sarah Lima Catunda				X	<i>Sarah Lima Catunda</i>
	Suplente:					
11	Títular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos			X		<i>Gabriel Gonçalves dos Santos</i>

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
12	Títular: Valcleia dos Santos Lima Solidade	F A S				
	Suplente: Gabriela Sampaio					
	Suplente: Francisco Ademar da Silva Cruz					
13	Títular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM	M	X		
	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares					
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
14	Títular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM	F	X		
	Suplente: Francisco Alves Belfort		M		X	
	Suplente:					
15	Títular: Olavo de Angiolis Silva	FOPES	M		X	
	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes					
	Suplente: Wescley Tavares Dray					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente:					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA	M			
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista	IAAN				
	Suplente: Maria Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Jadson José Souza de Oliveira	IBAMA	M	X		
	Suplente: Joel Bentes Araújo Filho					
	Suplente: Adriana Mota Gomes de Souza					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
20	Titular: Eleoniza Barretto da Silva	ICMBIO				
	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro					
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva		F		X	
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Alex Jordan Oliveira Mendonça		M	X		
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Hélio Leonardo Moura Brandão					
	Suplente:					
23	Titular: Ires Paula de Andrade Miranda	INPA	F		X	
	Suplente: Wellington Luciano De Souza Costa					
	Suplente: Geângelo Petene Calvi					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	IPAAM				
	Suplente: Walter Cohen Ferreira Junior		M	X		
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaías Miranda Junior	FMF				
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM				
	Suplente: Vanylton Bezerra dos Santos					
	Suplente: Carlos Allan Amorim de Carvalho		M	X		

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA	M		x	
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said					
	Suplente:					
29	Titular:	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Tayná Caroline Meneses R. da Silva		F	x		
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães		M		x	
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT				
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Eirie Gentil Vinhote					
	Suplente: Márcio Lima de Abreu					
33	Titular: Sergio Duvoisin Junior	UEA	M		X	
	Suplente: Clairon Lima Pinheiro					
	Suplente: Cláudia Cândida Silva					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM	M		X	
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Paulo Virgílio Gadel	SEMA	M	X		
02	Karoline Emílio Gomes	OAB	M	X		
03	Rosário Vasconcelos	PIEAM	F	X		
04	Roberto de Souza Silva	SEMA	M	X		
05	Cláudio de Souza	SEMA	M	X		
06	Cláudio de Souza	PIEAM	M	X		
07	Glaucia C. Santos	PIEAM	M	X		
08	Glaucia Maria J. Montano	ASSMA/SEMA	F	X	X	
09	Ana Beatriz da Silva Cruz	ASSCOL/SEMA	F	X		
10						
11						
12						
13						
14						
15						

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





ANEXO II
REGISTRO FOTOGRÁFICO



APROVADA NA 116ª RO EM 15.08.25

